



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre as Metas Nacionais do Judiciário a serem observadas no âmbito da Justiça Militar da União.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 4ª Sessão Administrativa de 20 de março de 2014, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 5/2014,

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 6º e 6º-A da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e seus anexos, que estabelecem as Metas Nacionais do Judiciário; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012, que aprovou o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União 2012-2018,
RESOLVE:

Art. 1º Disseminar, para adoção e cumprimento, na Justiça Militar da União (JMU), as Metas Nacionais do Judiciário, estabelecidas sob a coordenação do CNJ, conforme detalhado em anexo a esta Resolução.

§ 1º As metas nacionais estão dispostas, em anexo, como a seguir descrito:

I - Metas estabelecidas no VII Encontro Nacional do Judiciário, para 2014 (Metas 2014); e

II - Metas estabelecidas em encontros nacionais do judiciário anteriores, relativas ao período entre 2009 e 2013, ainda com pendências e sob o acompanhamento do CNJ (Metas Anteriores Ativas).

Art. 2º O alinhamento das Metas Nacionais do Judiciário aos Objetivos do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 consta do anexo.

Parágrafo único. Para efeito de gestão e acompanhamento pelos Ministros Patronos de Objetivos e pelos Gestores de Metas, as Metas Nacionais do

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luis', is located at the bottom right of the page.

(Fl. 2 da Resolução nº 199, de 20 de março de 2014)

Judiciário deverão ser consideradas como parte integrante dos objetivos a que alude o *caput*.

Art. 3º O Ministro-Presidente do STM, por delegação do Plenário, anualmente, atualizará as metas a serem observadas na JMU, retirando aquelas que forem alcançadas/concluídas e incluindo as novas porventura estabelecidas, substituindo o anexo, por meio de Ato próprio.

Art. 4º Por meio de documento específico, serão designados os gestores para as presentes metas, como previsto no artigo 6º da Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012, por proposta da AGEST.

Art. 5º Serão disseminadas instruções necessárias para a execução das metas, com seus indicadores, fórmulas de medição e designados os responsáveis pelo levantamento de dados, prazos para informação e acompanhamento, por proposta da AGEST.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 20 de março de 2014.



Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**

Ministro-Presidente

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2014

ANEXO

METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO

1. METAS 2014

Meta 1 de 2014 - Todos os segmentos de Justiça
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Alinhada ao Objetivo 5 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Modernização e aprimoramento da atividade judicante”.
Meta 2 de 2014 - Todos os segmentos de Justiça
Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos:
- No Superior Tribunal de Justiça, 100% dos processos distribuídos até 2008 e 80% dos distribuídos em 2009;
- Na Justiça Militar da União, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau, e 95% dos processos distribuídos no STM;
- Na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 2008 e 80% dos distribuídos em 2009, no 1º grau e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, e 80% dos distribuídos em 2011, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais;
- Na Justiça do Trabalho, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos 1º e 2º graus, e 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no TST;
- Na Justiça Eleitoral, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011;
- Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau; e
- Na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.
Alinhada ao Objetivo 5 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Modernização e aprimoramento da atividade judicante”.
Meta 3 de 2014 - Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual
Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim.
Esclarecimento da meta:
Considera-se demanda de processos apenas os processos novos, com revisão anual. Os Tribunais poderão prever, em ato normativo, critérios objetivos para alocação temporária de servidores em unidades judiciárias com alto índice de congestionamento.
Alinhada ao Objetivo 12 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Aprimoramento da gestão de pessoas”.

(Fl. 2 do ANEXO à Resolução nº 199, de 20 de março de 2014.....).

Meta 4 de 2014 - Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União, Justiça Militar Estadual e Superior Tribunal de Justiça

Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, sendo que, na Justiça Estadual, na Justiça Militar da União e nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais, as ações distribuídas até 31 de dezembro de 2012, e na Justiça Federal e no STJ, 100% das ações distribuídas até 31 de dezembro de 2011 e 50% das ações distribuídas em 2012.

Alinhada ao Objetivo 1 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Contribuir para a justiça, a equidade e paz social”.

Meta Específica - Justiça Militar da União

Julgar, em até 120 dias:

- 90%, no 1º grau e 95%, no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais, e os processos de natureza especial, na Justiça Militar estadual; e
- 90% dos processos originários e recursos criminais, e de natureza especial, nos 2º e 1º graus, na Justiça Militar da União.

Alinhada ao Objetivo 5 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Modernização e aprimoramento da atividade judicante”.

2. METAS DE ANOS ANTERIORES ATIVAS

2.1 METAS 2013

Meta 16 de 2013 - Todos os segmentos de Justiça

Fortalecer a estrutura de controle interno no Tribunal.

Alinhada ao Objetivo 11 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Aperfeiçoamento e modernização da gestão e da estrutura administrativas e das ações de controle”.

Meta 17 de 2013 - Todos os segmentos de Justiça

Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos.

Alinhada ao Objetivo 11 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Aperfeiçoamento e modernização da gestão e da estrutura administrativas e das ações de controle”.

2.2 META 2012

Meta 3 de 2012 - Todos os segmentos de Justiça

Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.

Alinhada ao Objetivo 6 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Aprimoramento da comunicação e da visibilidade institucional”.

2.3 METAS 2010

Meta 2 de 2010 - Todos os segmentos de Justiça

Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007.

Alinhada ao Objetivo 5 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018): “Modernização e aprimoramento da atividade judicante”.

(Fl. 3 do ANEXO à Resolução nº 199, de 20 de março de 2014.....).

Meta 4 de 2010 - Todos os segmentos de Justiça

Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.

**Alinhada ao Objetivo 5 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018):
“Modernização e aprimoramento da atividade judicante”.**

Meta 5 de 2010 - Todos os segmentos de Justiça

Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau.

**Alinhada ao Objetivo 10 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018):
“Implementação da Gestão Estratégica de forma efetiva”.**

Meta 7 de 2010 - Todos os segmentos de Justiça

Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

**Alinhada ao Objetivo 6 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018):
“Aprimoramento da comunicação e da visibilidade institucional”.**

2.4 META 2009

Meta 2 de 2009 - Todos os segmentos de Justiça

Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º e 2º grau ou tribunais superiores).

**Alinhada ao Objetivo 5 do Planejamento Estratégico da JMU 2012-2018 (PE 2012-2018):
“Modernização e aprimoramento da atividade judicante”.**